



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

BERNARDO AUGUSTO TOSTES DE AZEVEDO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ABNER PECLAT BARBOZA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BARBARA DE SOUZA VELOSO  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANO PINTO DE MACEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

MAURÍCIO DA COSTA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA  
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                      | 2  |
| Despachos do Prefeito.....                                 | 2  |
| Atos do Secretário Municipal de Administração.....         | 2  |
| Atos do Secretário Municipal de Educação.....              | 9  |
| Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....    | 10 |
| Atos da Secretária Municipal de Obras.....                 | 11 |
| Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito..... | 11 |
| Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....          | 12 |

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 1300/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA**, matrícula nº 9491/94, Secretária Municipal de Saúde – SEMUS, referente ao período: 03/06/2024 à 17/06/2024, fixando um novo período para: 15/10/2024 à 29/10/2024.

**PORTARIA Nº 1301/GAP/24. INTERROMPER** por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **EDILENE PEDROSA RODRIGUES CALDEIRA SILVA**, matrícula nº 12300/06, Assessor Técnico de Atenção Básica – SEMUS, referente ao período: 14/06/2024 à 28/06/2024, fixando um novo período para: 01/11/2024 à 15/11/2024.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

**Processo nº. 0573/2021/05.** Com base na manifestação da servidora **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CASTELO KAIZER**, Professor II, Matrícula nº 114902, do Município de Japeri, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com a servidora **RUBIANA SILVA DA PAZ D'ÁVILA**, Professor II, Matrícula nº 11340/01, do Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta das servidoras em questão, com fulcro no art.7º da Lei 1117/12, a contar de **06 de junho de 2024**.

**Processo nº 0005/2024/01.Requerente: Câmara Municipal de Queimados.Assunto: Repasse de Recursos.** Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 23, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ **1.043.287,06 ( um milhão, quarenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e seis centavos)**, em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **JUNHO de 2024**, com o art. 2º ( Lei Orçamentária Anu das E. Cs nº 25 de 14 de fevereiro de 2000 e nº 58 de 23 de setembro de 2009, art. 126 da Lei Orgânica do Município de 23 de outubro de 1993, e do art. 29-A da Constituição Federal.

**GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 639/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **VIVIANE LACERDA DE ANDRADE**, Professor, Matrícula 7678/31, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 28/05/2024 a 11/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3077/2024.

**PORTARIA Nº 640/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o (a) servidor(a) **ELIANE MARIA GALVÃO CEZAR**, Orientador, Matrícula 11022/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 16/05/2024 a 14/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2809/2024.

**PORTARIA Nº 641/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS**, Professor I, Matrícula 11024/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/06/2024 a 31/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2507/2024.

**PORTARIA Nº 642/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **VANIA DOS SANTOS BRITO DE MELO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 12808/01, SEMUS, por 10 (dez) dias a contar de 16/05/2024 a 25/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2817/2024.

**PORTARIA Nº 643/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **ANA PAULA SANTOS GUIMARÃES**, Orientador Educacional, Matrícula 11985/01, SEMED, por 14 (quatorze) dias a contar de 20/05/2024 a 02/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2808/2024.

**PORTARIA Nº 644/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** o(a) servidor(a) **CINTHIA ALVES DE ARAUJO BARBOSA**, Professor II, Matrícula 11697/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 20/05/2024 a 03/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº2832/2024.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 3**

---

PORTARIA Nº 645/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JORGEA BAIÃO NOGUEIRA, Professor II, Matrícula 12367/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 26/05/2024 a 23/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº1644/2024.

PORTARIA Nº 646/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARCO LIVIO MAGALHÃES GERBASE, Professor I, Matrícula 11499/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 21/05/2024 a 19/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3138/2024.

PORTARIA Nº 647/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora CINARA REDER VAZ, Professor I, Matrícula 15638/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/06/2024 a 12/07/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº325/2024.

PORTARIA Nº 648/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora CHAYENE BRITO MACHADO DA SILVA, Assessor Técnico, Matrícula 14807/01, SEMUR, por 30 (trinta) dias a contar de 27/05/2024 a 25/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1/2024.

Errata: Publicada no DOQ Nº. 106 de 10 de junho de 2024

Onde se Lê:PORTARIA Nº 627/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA ADOÇÃO a servidora JACQUELINE LIMA DE SOUZA ALVES, Professor II, Matrícula 7745/31, SEMED, por 120 (cento e vinte um) dias a contar de 10/06/2024 a 09/07/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3000/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 627/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA ADOÇÃO a servidora JACQUELINE LIMA DE SOUZA ALVES, Professor II, Matrícula 7745/31, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 10/06/2024 a 09/07/2024. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3000/2024.

Errata: Publicada no DOQ Nº. 071 de 15 de abril de 2024

Onde se Lê:PORTARIA Nº 348/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) HANNAH KALAOUN, Médico, Matrícula 12675/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 29/03/2024 a 26/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº3696/2023/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 348/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) HANNAH KALAOUN, Médico, Matrícula 12675/01, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 29/03/2024 a 26/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a licença médica. Processo Nº3696/2023/06.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula. 6730/01

**ATO Nº 066/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõem sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 2ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 034/2023, com publicidade em 15/12/2023 no DOQ nº 231.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO  
Órgão Gerenciador do SRP  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 6730/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 4**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 034/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Luciano Godinho Santin, CPF Nº 263.894.348-71 de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 5**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

| FORNECEDOR<br>MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 47.699.350/0001-51<br>Rua Dom José Mauricio, Nº 76, Complemento 92, Carandiru, São Paulo/SP<br>(11) 2173-6250 - E-mail: waldemar@mennografica.com.br<br>Luciano Godinho Santin |                                                                                                                                                                                                   |       |                   |            |                |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                           | Marca | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total  |
| 103                                                                                                                                                                                                                                    | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimboauto entintados, Cor: Azul. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada.    | MENNO | UNID              | 1.024      | R\$ 2,30       | R\$ 2.355,20 |
| 104                                                                                                                                                                                                                                    | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para carimbos auto entintados. Cor: Preta. Características Adicionais: O produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO. Frasco com 40 ml cada. | MENNO | UNID              | 376        | R\$ 2,30       | R\$ 864,80   |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgão Participante / Quantidade Demandada |            |            |
|---------|-------------------------------------------|------------|------------|
| 103     | SEMAD: 824                                | SEMAS: 100 | SEMED: 100 |
| 104     | SEMAD: 276                                | SEMED: 100 |            |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 6**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 7**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 8**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 9**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Nº 1331/2022/03

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 15 de dezembro de 2023.

Assinaturas

---

**PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

---

**CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

---

**LUCIANO GODINHO SANTIN**  
REPRESENTANTE LEGAL  
MENNO INFORMÁTICA E GRÁFICA LTDA

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Ata de Registro de Preços  
Atualização: Dezembro/2019

---

**Atos do Secretário Municipal de Educação**

---

**ATO Nº069/SEMED/2024.**

**TORNAR SEM EFEITO** o ATO SEMED Nº 067, publicado no DOQ Nº 108 de 12/06/2024, que distratou o profissional: PROFESSOR I GEOGRAFIA - **FELIPE VENTURA PEREIRA**.

**RESOLVE:**

André Luiz Monsores Assumpção  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:14231/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 10**

**Processo nº 5242/2023/05.** Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 225/233, no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 245/247, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 282/290, , **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, c/c Parecer Normativo PGM nº 001/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa **especializada para fornecimento de Links de Internet Banda Larga via fibra óptica com wi-fi**, para fins de utilização da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e em todas as unidades administrativas vinculadas à SEMED, totalizando 37 (trinta e sete), incluindo fornecimento de todos os equipamentos e insumos necessários para a instalação, configuração e manutenção para o correto funcionamento das conexões, conforme condições, especificações e quantidades estimadas e exigências constantes no Termo de Referência e seus anexos. **HOMOLOGO** a valor anual de **R\$ 49.500,00 (quarente e nove mil e quinhentos reais)** para a despesa. **ADJUDICO** em favor da Empresa **SJM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA., CNPJ 37.768.812/0001-91**, conforme Mapa de Adjudicação, às fls. 203.

**ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula 14231/04

**Atos do Secretário Municipal de Assistência Social**

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021, no Decreto 2.855, de 06 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**PORTARIA SEMAS Nº 023/24 – CESSAR OS EFEITOS** da portaria SEMAS nº 037/23, que designou o servidor BRUNO DOMINGOS DA SILVA - Mat. 15272/01, como Tomador de Adiantamentos no âmbito da SEMAS, nos termos da Lei nº 1009/10 e suas respectivas alterações.

**PORTARIA SEMAS Nº 024/24 – DESIGNAR** a servidora ANA KELI LOURENÇO DA ROCHA - Mat. 12.184/01, como Tomadora de Adiantamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 1783/2024, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o município.

**PORTARIA SEMAS Nº 025/24 - CESSAR OS EFEITOS** da Portaria SEMAS nº 022/24, que designou o servidor JACKSON DOS REIS PEREIRA - Mat. 12276/01, como Responsável Técnico do Programa Cartão Recomeçar no âmbito do município.

**PORTARIA SEMAS Nº 026/24 - DESIGNAR** a servidora SABRINA SOUZA DA SILVA - Mat. 16246/01, como Responsável Técnico do Programa Cartão Recomeçar no âmbito do município.

**EDUARDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Resolução SEMAS nº 002/2024, de 14 junho de 2024**

Estabelece a Comissão Provisória de Fiscalização e Distribuição de Roupas doadas pela Receita Federal, de acordo com o processo 2027/2024-E, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2.595/21, de 13 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Provisória de Fiscalização e Distribuição de Roupas doadas pela Receita Federal, de acordo com o processo 2027/2024-E, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, será constituída pelos servidores:

- 1 - Giselda de Souza Almeida - Subsecretária Municipal de Assistência Social - Mat. 16208/01
- 2 - Mary Helen da Silva Crespo Amaral - Coordenadora de CRAS - Mat. 14248/01
- 3 - Rafaelle Altina P. de Albuquerque - Coordenadora de CRAS - Mat. 12516/01
- 4 - Sabrina Souza da Silva - Assessora de Rotinas Operacionais - Mat. 16246/01

Art. 2º - A execução dos trabalhos dos membros da Comissão, em suas atribuições de origem, não será prejudicada e nem terá ônus para o município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO LOPES BARBOSA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 11

**Processo nº 6102/2023/09.** Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretário Municipal de Assistência Social às fls. 65/67, manifestação do GSRP/SEMAD às fls. 57/58, em conformidade com o Ato PGM nº 002 de 28 de julho de 2023 e Ato CGM nº 07 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa que visa as aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, no valor de **R\$ 3.845,00 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)** e **ADJUDICO** em favor da empresa **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.440/0001-79, conforme Tabela de Custo de Utilização às fls. 56, da Ata de Registro de Preço nº 009/2023.

**Processo nº 6103/2023/09.** Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretário Municipal de Assistência Social às fls. 63/65, manifestação do GSRP/SEMAD às fls. 55/56, em conformidade com o Ato PGM nº 002 de 28 de julho de 2023 e Ato CGM nº 07 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa que visa as aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, no valor de **R\$ 10.057,50 (dez mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)** e **ADJUDICO** em favor da empresa **L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.013.839/0001-27, conforme Tabela de Custo de Utilização às fls. 54, da Ata de Registro de Preço nº 010/2023.

**Processo nº 6104/2023/09.** Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretário Municipal de Assistência Social às fls. 70/72, manifestação do GSRP/SEMAD às fls. 62/63, em conformidade com o Ato PGM nº 002 de 28 de julho de 2023 e Ato CGM nº 07 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa que visa as aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, no valor de **R\$ 4.148,60 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)** e **ADJUDICO** em favor da empresa **VIPE COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.067/0001-67, conforme Tabela de Custo de Utilização às fls. 56, da Ata de Registro de Preço nº 014/2023.

**Eduardo Lopes Barbosa**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Matrícula: 16.122/01

#### Atos da Secretária Municipal de Obras

**Processo: 1482/2024-E.** De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município da Controladoria Geral do Município e, em conformidade com o Decreto 2.595 de 13 de Janeiro de 2021, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a **PRORROGAÇÃO do prazo contratual por mais 180 (Cento e Oitenta) Dias, com início em 12/02/2024 e término em 10/08/2024**, com a empresa **JKN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 26.681.836/0001-92**, para obras de construção da Escola Municipal Ana Maria dos Santos Perobelli, situada na Rua Queimados, nº 118 – Loteamento Primavera, Bairro Paraíso, Queimados/RJ. Conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 03/2022.

**Cristina Remann**  
Secretária Municipal de Obras

#### Atos da Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

**PORTARIA Nº 026/SEMUTTRAN/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

**“CRIA OS PONTOS DE INTERDIÇÃO REFERENTE A CORRIDA E CAMINHADA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2024 NO BAIRRO VILA TINGUÁ – RUA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK”.**

A Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade REFERENTE ao fechamento das vias abaixo descritos, para realização da Corrida e Caminhada da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, a ser realizada no bairro Vila Tinguá, informamos conforme anexo I;

#### ANEXO I

- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK (FECHAMENTO TOTAL DA VIA – CIDADE DAS CRIANÇAS)
- RUA AUGUSTO COM GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK (FECHAMENTO)
- RUA BENTO COM GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK (FECHAMENTO)
- RUA AMÉLIA COM GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK (FECHAMENTO)
- RUA MANOEL DE ASSIS COM RUA HORTÊNCIA (FECHAMENTO)
- RUA MANOEL DE ASSIS COM GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK (FECHAMENTO)
- AVENIDA LUIGI GIOBI COM RUA PASTOR MANOEL RIBEIRO (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA ARTUR GRAGANTINI (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA JOSÉ SIQUEIRA (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA ANTÔNIO PEDRO (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA NILDA LIMA (FECHAMENTO)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 12**

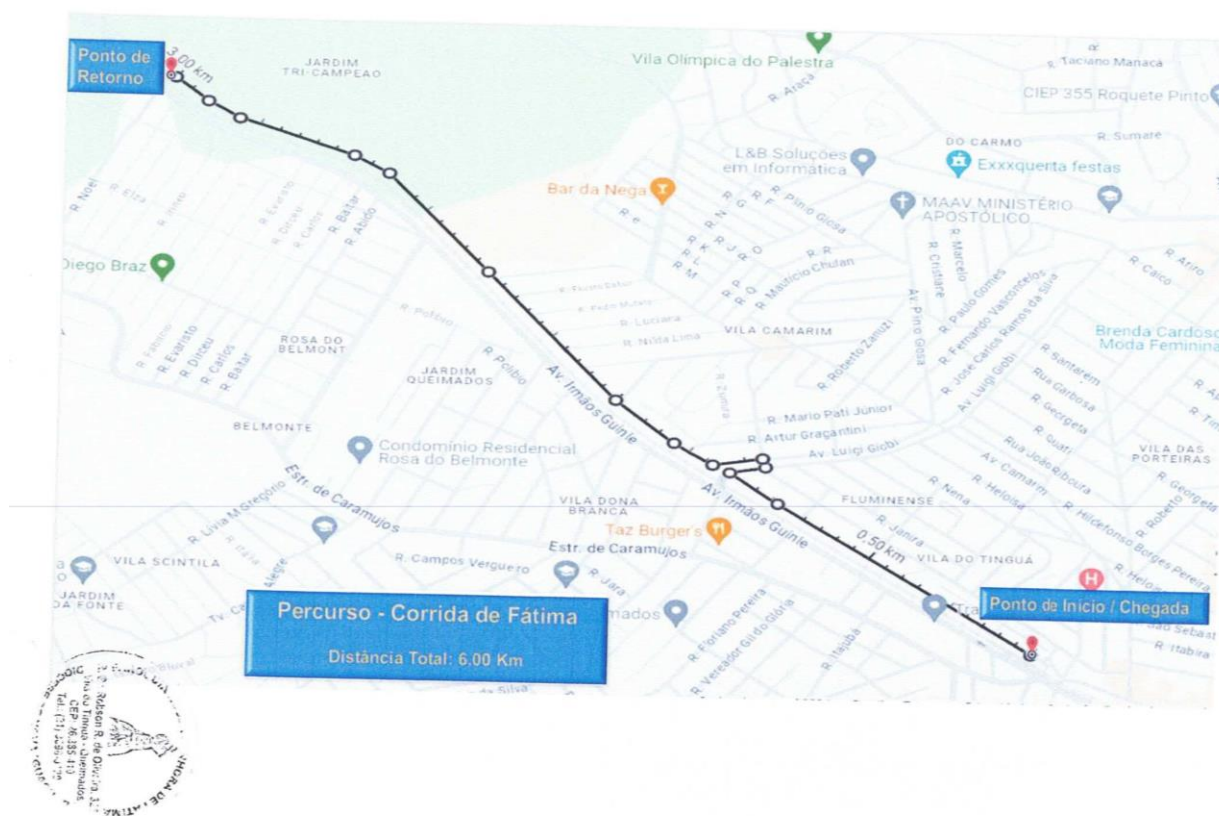
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA LUCIANA (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA PEDRO MUFATO (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA FAUSTO DABUR (FECHAMENTO)
- AVENIDA GUILHERME BENJAMIN WEINSCHENCK COM RUA FRANCISCO GABRIEL NETO (FECHAMENTO)

**Art. 1º.** Fica **REVOGADO** qualquer portaria anteriormente publicada referente ao Fechamento das vias no bairro Vila Tinguá no dia 15 de junho de 2024 a partir desta data.

**Art. 2º.** Ficam interditados todos os pontos descritos no anexo I a partir das 07:00:00h até às 12:00h no dia 15 de junho do corrente ano.

**Art. 3º.** Essa PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LIVIA DE OLIVEIRA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**MAT. 15.635/01**



### Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

**ATO Nº 009/DODC/SEMDEC/2024, DE 14 de JUNHO DE 2024.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO as menções sobre os trabalhos de Prevenção e Preparação do Art. 8º da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as atividades operacionais executadas por esta secretaria;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 110 – Sexta-Feira, 14 de Junho de 2024 - Ano 04 - Página 13**

---

CONSIDERANDO as capacitações ofertadas por esta SEMDEC em se tratando do cumprimento de normativas de segurança;

CONSIDERANDO a norma regulamentadora de nº 14276 que estabelece os requisitos mínimos para capacitação de prevenção e combate a incêndio,

CONSIDERANDO a parceria que esta SEMDEC executa com os setores públicos e privados de nosso Município, sem ônus para ambas as partes, visando ampliar as ações de prevenção e preparação com maior número de participantes, incluindo o Distrito Industrial.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público todas as atividades executadas pelo Departamento de Operações de Defesa Civil em parceria com a VTRUM CRISTAIS TEMPERADOS LTDA. Localizada Rua Minas Gerais nº 2557 Distrito Industrial, Queimados - RJ:

Art. 2º Capacitação de **Básico de Brigadista** – NBR 14276 carga horária de 08 horas ocorrida nos dias 12 e 13 de junho de 2024, com relação de capacitados do grupo de colaboradores.

I - Relação de capacitados:

AIRTON DA SILVA SENA  
ANTÔNIO FLÁVIO DE ARAÚJO  
ALBERTO BATISTA DOS SANTOS  
LUIS ALVES SENA  
WELLINGTON MAGLIARI DE SOUZA  
COSME ARAÚJO DE ALMEIDA

Art. 3º - Responsável pela aplicação da Capacitação:

INÁCIO AFONSO GONÇALVES AZEVEDO  
Assessor Gabinete / Gerente de Operações - respondendo pelo Departamento de Operações de Defesa Civil – SEMDEC QUEIMADOS/RJ.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/02